



ILMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.719.164/0001-43, sediada na Rua B S/N, Complexo Jardim Nossa Sra. do Socorro SE, Cep: 49163-340, e-mail: metarep23@gmail.com, nos autos do processo licitatório, acima declinado, vem, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, apresentar,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em desfavor de ato cometido por representante deste processo licitatório, que declarou a empresa JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA, CNPJ: 21.719.164/0001-43 inabilitada no Lote 03 em total descumprimento aos termos do Edital, nos seus motivos pelas razões a seguir aduz:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

análise do lote 1.

De forma análoga, o que comprova de fato a capacidade técnica do licitante de executar plenamente o objeto, de maneira a resguardar o interesse da Administração é através dos atestados de capacidade técnica e estes devem comprovar o fornecimento de maneira satisfatória em quantidades, características e prazos, o que não foi atendido pelo detentor do menor preço para este lote. Portanto, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante Jobson Luiz França de Jesus, encontra-se em desconformidade com o Edital e seus anexos

Por hora, o ilustre pregoeiro decidiu inabilitar, empresa JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA, CNPJ: 21.719.164/0001-43, em total afronta aos ditames do edital.

DOS FATOS A Recorrente solicita que seja revista sua inabilitação. Em total inconformidade com o que prever o edital, a mesma apresentou Atestado de Capacidade Técnica conforme item 17.1. Cujo o Objeto se trata de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Senão vejamos; 17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de **objeto compatível** e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação

Justamente nos termos ao qual destacamos, “.... Obrigatoriamente... o modelo de Atestado de Capacidade Técnica da EMURB, tem um padrão que informa o número do Contrato que é o **066/2023**, conforme notas de **empenhos de nº 0410005 e 0410006**, por esse motivo anexamos junto ao mesmo as notas fiscais com os números dos referidos empenhos nas informações adicionais, o que não foi observado por este digno Pregoeiro e pela análise técnica que destacou que no Atestado de Capacidade Técnica tem que constar os materiais fornecidos pela empresa, portanto este é o momento de reconhecer os seus erros ao declarararem nossa empresa inabilitada, visto que atendemos ao que foi solicitado em edital.

**JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA - CNPJ: 21.719.164/0001-43 –INSC.
ESTADUAL: 27.163.760-9, Rua B S/N, Complexo Jardim Nossa Sra do Socorro SE,
Cep: 49163-340, E-mail: metarep23@gmail.com, Tel.: (79) 98810-1427 / 98101-2982**



PEDIDO

Assim REQUER, que diante dos indícios aqui apontados de irregularidade, esta banca examinadora aprecie o presente Recurso, protocolado, tempestivamente, para dar provimento, aos argumentos alhures explanados, do princípio da vinculação do instrumento convocatório, PRIMEIRAMENTE SUSPENDER O PRESENTE PROCESSO e desconsiderar o ato perpetrado pelo pregoeiro que erroneamente, DECLAROU INABILITADA A EMPRESA JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA, CNPJ: 21.719.164/0001-43 no pregão eletrônico, n. 73/2023.

Ainda faça subir o presente recurso as instâncias superiores deste órgão público, para que possa constatar eventuais irregularidades.

Bem como, estabelecer efeito suspensivo ao processo com a interposição do presente recurso, oportunizando às partes interessadas a se manifestarem, assim suspendendo até ulterior decisão, não podendo contratar enquanto pendente este recurso de julgamento, sob pena de interposição de MS;

Tudo pela mais lidima e pura JUSTIÇA !!!!!

Nestes Termos

Pede deferimento do Recurso

Nossa Senhora do Socorro SE, 02 de outubro de 2023

**JOBSON LUIZ
FRANCA DE
JESUS:972521315
72**

Assinado digitalmente por: JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS:97252131572
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=26434748000130, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS:97252131572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.02 08:53:37-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS
RG: 1346630 - CPF: 972.521.315-72

**JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA - CNPJ: 21.719.164/0001-43 –INSC.
ESTADUAL: 27.163.760-9, Rua B S/N, Complexo Jardim Nossa Sra do Socorro SE,
Cep: 49163-340, E-mail: metarep23@gmail.com, Tel.: (79) 98810-1427 / 98101-2982**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 066/2023

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.719.164/0001-43** e inscrição Estadual nº **27.163.760-9**, com endereço na Av. B, nº 381 Sala 05 S/N – Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, executou no período de **17/04/2023** à **16/05/2023** o **FORNECIMENTOS DE MATERIAIS**, objeto de Contrato nº **066/2023**. O Valor do Contrato, firmado entre a EMURB - Empresa Municipal de Obras e Urbanização e a empresa **JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA**, com endereço na Av. B, nº 381 Sala 05 S/N – Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob o nº **21.719.164/0001-43** e inscrição Estadual nº **27.163.760-9** é de **R\$ 114.672,00** (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais), entre o período de **17/04/2023** até **16/05/2023**:

OBS: Informamos ainda que os serviços descritos no referido contrato acima apresentaram bons desempenhos operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Período: 17/04/2023 até 16/05/2023.

Início dos Serviços: 17/04/2023.

Prazo para conclusão dos Serviços: 16/05/2023.

Aracaju, 16 de maio de 2023.

Fiscal do contrato

Eng° Agliberto Nabuco Chaves Costa
Dept° de Manutenção e Transporte
EBURB

Eng° Civil José Alberto Bispo do Nascimento
CREA-SE – RN 270215880-3
Diretor de Operações
EMURB

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Acesse: www.tjse.jus.br/x/YFERDB Selo: 202329508053911

Em Test _____ da verdade.

INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escritor Autorizado, 25/05/2023
Emol.: 3.16 FERD: 0.63 Total: **4.02



Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo – CNPJ. 13.118.245/0001-60

Tel. (79) 3179-1609 - CEP 49.047-040 Aracaju – Sergipe

Página 3 de 3



CONTRATO nº 066/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB E A FIRMA JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de um lado **a Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB**, órgão da Administração Indireta, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **13.118.245/0001-60**, com Sede a Av. Augusto Franco, nº 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **ANTONIO SÉRGIO FERRARI VARGAS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, pelo Diretor Administrativo e Financeiro **ALMIR SERÔA FILHO**, brasileiro, casado, Contador, e pelo Diretor de Operações **JOSÉ ALBERTO BISPO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e a firma **JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.719.164/0001-43 e Inscrição Estadual nº 27.163.760-9, com endereço na Avenida B, nº 381 Sala 05 S/N, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS**, brasileiro, maior, portador do CNPJ/MF nº 972.521.315-72 e da CI nº 1.346.630 SSP/SE, residente e domiciliado nesta capital, tem como justo e contratado o seguinte:

DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento de equipamentos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 21/03/2023 do Senhor Presidente da EMURB, em Processo Administrativo nº 26.510/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do **Edital nº 01.014/2023**, cujo resultado foi homologado em 04/04/2023 pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e sua legislação suplementar, à Lei nº 13.303/2016, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela Contratante.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais que serão utilizados na confecção de guarda corpos que serão instalados na Av. Beira Mar (Bairro Farolândia e Inácio Barbosa).



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – A EMURB pagará à Contratada pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$ 114.672,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DISCO CT METAL 7" - 178 X 3.0 X 22.23 TYR	UND	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
2	DISCO CT METAL 12" - 300 X 3.5 X 25.4 TYR	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
3	DISCO DESBASTE 7" - 178 X 6 X 22,23 A46T	UND	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
4	FUNDO PARA GALVANIZADO GL 3L	UND	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
5	SOLDA ELET. SERRAL AMARELA 6013,3,25 M	UND	40	R\$ 24,75	R\$ 990,00
6	THINNER 1/4 - 900 ML	UND	20	R\$ 30,30	R\$ 606,00
7	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1" - PAREDE 2,65 MM	UND	65	R\$ 204,00	R\$ 13.260,00
8	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1.1/2" - PAREDE 3,00 MM	UND	175	R\$ 334,00	R\$ 58.450,00
9	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 2.1/2" - PAREDE 3,35MM	UND	65	R\$ 610,00	R\$ 39.650,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 114.672,00

CLÁUSULA III – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O prazo contratual será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

3.2 – A Contratada será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

3.3 – O objeto deste contrato deverá ser entregue na Sede da EMURB, Av. Augusto Franco, 3.340, Ponto Novo.

CLÁUSULA IV – RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos abaixo:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto de Atividade: 15.451.0208.1054
Elemento de Despesa: 339030.00
Subelemento de despesa: 339030.25/339030.42
Fonte de Recurso: 150000
Empenho: 0410005/0410006

CLÁUSULA V – DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a Contratada, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de



Terceiros (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), Certidão Trabalhista (CNDT) dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 – A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação, devidamente aceita pela fiscalização da EMURB, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- a) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da EMURB.
- b) Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à Contratada para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

7.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

7.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

7.1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da Contratada;

7.2 – É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega a EMURB, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela EMURB dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 – Caso a Contratada seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

7.8 – A EMURB fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) Irregularidade no fornecimento, ou fornecimento fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- c) Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- d) Erro ou vício da Fatura;
- e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.



8.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMURB, compete à Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h) Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causadas a EMURB, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.
- i) Poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nolit limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMURB, são obrigações da Contratante:



- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e no Contrato;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A Contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas na Lei 13.303/2016:

- 11.1.1 – Advertência;
- 11.1.2 – Multa moratória;
- 11.1.3 – Multa compensatória;
- 11.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a EMURB, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 11.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 11.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 11.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 11.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 11.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.



11.4 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela EMURB com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da EMURB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

11.6 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.2.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- b) Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- c) No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- d) No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;
- e) Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

11.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a EMURB descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a EMURB executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9 – A EMURB poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMURB, por até 02 (dois) anos;

11.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à EMURB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.



CLÁUSULA XII – REAJUSTE

12.1 Com fulcro na **Lei 10.192 de 14/02/2001**, o valor contratual somente sofrerá reajuste de preços após completar a periodicidade mínima de **01 (um) ano**, contados da data da apresentação da proposta.

12.2 Na hipótese da Proposta de Preços contratada ultrapassar a periodicidade de **12 (doze) meses** o seu preço será reajustado pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, publicado pela revista Conjuntura Econômica da FGV.

CLÁUSULA XIII – CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

13.1 – Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XIV – DESPESAS DE CONTRATO

14.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da EMURB.

CLÁUSULA XV – DA VINCULAÇÃO

15.1 – VINCULAM-SE A ESTE CONTATO:

- a) Pregão Eletrônico nº 01.014/2023
- b) Documentação da Contratada (Proposta de Preços e habilitação);
- c) Homologação do Presidente de 04/04/2023;
- d) Publicação.

CLÁUSULA XVI – RESCISÃO

16.1 – Observando o que dispõe a Lei nº 13.303/2016, o presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) O descumprimento de obrigações contratuais;
- b) A alteração da pessoa do contratado, mediante a subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, observado o presente Contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- d) A dissolução da sociedade;
- e) A decretação de falência da CONTRATADA;
- f) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- g) Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;



- h) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual.

CLÁUSULA XVIII – FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E, assim, por se acharem justos e contratados assinam o presente Contrato nº **066/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus Jurídicos e Legais efeitos, na presença das testemunhas infra-assinada.

Aracaju, 11 de abril de 2023.

ANTONIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Presidente da EMURB

ALMIR SERÔA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ ALBERTO BISPO DO NASCIMENTO
Diretor de Operações

JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ORDEM DE SERVIÇO
INICIO 17/04/2023

CONTRATO: nº 066/2023

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na confecção de guarda corpos que serão instalados na Av. Beira Mar (Bairro Farolândia e Inácio Barbosa).

VALOR DO CONTRATO: R\$114.672,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

DATA DO CONTRATO: 11/04/2023

RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 27301

Projeto Atividade: 15.451.0208.1054

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.3.0.00

Subelemento:

3.3.9.0.3.0.25/3.3.9.0.3.0.42

Fonte: 150000

Empenho: 0410005/0410006

CONTRATADA: JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA

Tendo em vista o instrumento contratual acima descrito, celebrado com esta Empresa, fica Vossa Senhoria cientificada de que o prazo do Contrato em questão, iniciará em **17/04/2023** com término previsto para **16/05/2023**.

Outrossim, informamos que para fiscalização do objeto do Contrato em questão, foi designado **AGLIBERTO NABUCO CHAVES**, Chefe do Departamento de Manutenção e Transportes.

Aracaju 11 de Abril de 2023.

ANTONIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Presidente da EMURB

ALMIR SERÔA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ ALBERTO BISPO DO NASCIMENTO
Diretor de Operações

CIENTE:

FISCAL:

CONTRATADA:

JOBSON LUIZ FRANCA
DE JESUS: 97252131572

JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4BF-FC40-BFCE-52E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA (CPF 661.XXX.XXX-91) em 12/04/2023 08:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALMIR SEROA FILHO (CPF 189.XXX.XXX-72) em 12/04/2023 11:52:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE ALBERTO BISPO DO NASCIMENTO (CPF 326.XXX.XXX-20) em 12/04/2023 15:31:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 12/04/2023 17:52:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AGLIBERTO NABUCO CHAVES (CPF 154.XXX.XXX-00) em 13/04/2023 10:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A4BF-FC40-BFCE-52E1>



ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Av Augusto Franco, 3340 - Ponto Novo
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.118.245/0001-60

Nota de Empenho
ABRIL/2023

Nota de Empenho 0410005 Tipo: Global Data: 10/04/2023

FORNECEDOR

Nome: JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA

CNPJ/CPF: 21719164000143

Endereço: RUA B, S/N

Bairro: COMPLEXO JARDIM

E-mail: jobsonlf@hotmail.com

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Nossa Senhora do Socorro

Telefone: (79)99851-622

RG:

UF: SE

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 27301

Função: 15

SubFunção: 451

Programa: 0208

Ação: 1054

Natureza Despesa: 33903000

SubElemento: 33903042

Fonte: 15000000

Marcador: 15000000

Centro Custo:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

Urbanismo

Infraestrutura Urbana

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARACAJU

Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas e Praças

Material de Consumo

Ferramentas

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: Nº 01014/2023 - Procedimento de Licitação - Lei 13.303/2016 Nº Recibo:

Processo: Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
066 / 2023	190 / 2023	Global	3.634.374,39	576,00	3.633.798,39

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE GUARDA CORPOS, CONFORME CONTRATO Nº 066/2023, 1DOC MEMO 26.510/2023.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	97483 - DISCO CT METAL 7 - 178 X 3.0 X 22.23 - CÓD 1712155:	UND	12,0000	9,0000	108,0000
2	101724 - Disco CT metal 12" - 300 x 3.5 x 25.4 TYR	UND	15,0000	18,0000	270,0000
3	101725 - Disco desbaste 7" - 178 x 6 x 22,23 A46 T	UND	12,0000	16,5000	198,0000

QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS 576,00

Despesa empenhada por: TICIANE ASSUNÇÃO SILVA em 10/04/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
PRESIDENTE Mat.425598

ALMIR SERÔA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Mat.960



ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Av Augusto Franco, 3340 - Ponto Novo
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.118.245/0001-60

Nota de Empenho
ABRIL/2023

Nota de Empenho 0410006 Tipo: Global Data: 10/04/2023

FORNECEDOR

Nome: JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS LTDA

CNPJ/CPF: 21719164000143

Endereço: RUA B, S/N

Bairro: COMPLEXO JARDIM

E-mail: jobsonlf@hotmail.com

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Nossa Senhora do Socorro

Telefone: (79)99851-622

RG:

UF: SE

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 27301

Função: 15

SubFunção: 451

Programa: 0208

Ação: 1054

Natureza Despesa: 33903000

SubElemento: 33903025

Fonte: 15000000

Marcador: 15000000

Centro Custo:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

Urbanismo

Infraestrutura Urbana

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARACAJU

Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas e Praças

Material de Consumo

Material Para Manutenção de Bens Móveis

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: Nº 01014/2023 - Procedimento de Licitação - Lei 13.303/2016

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
066 / 2023	191 / 2023	Global	3.633.798,39	114.096,00	3.519.702,39

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE GUARDA CORPOS, CONFORME CONTRATO Nº 066/2023, 1DOC MEMO 26.510/2023.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	9022 - TINTA DE FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6LT	UND	15,0000	76,0000	1.140,0000
2	101733 - Solda Elétrica Serral Amarela 6013, 3,25 M	UND	40,0000	24,7500	990,0000
3	101728 - SOLVENTE 1/4 – 900ml	UND	20,0000	30,3000	606,0000
4	101741 - Tubo galvanizado com rosca 1" – parede 2,65mm	UND	65,0000	204,0000	13.260,0000
5	101726 - Tubo galvanizado com rosca 1.1/2" – parede 3,00mm	UND	175,0000	334,0000	58.450,0000
6	101727 - Tubo galvanizado com rosca 2.1/2" – parede 3,35mm	UND	65,0000	610,0000	39.650,0000

CENTO E QUATORZE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS 114.096,00

Despesa empenhada por: TICIANE ASSUNÇÃO SILVA em 10/04/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
PRESIDENTE Mat.425598

ALMIR SERÔA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Mat.960

RECEBEMOS DE JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001633 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001633 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS ME			CHAVE DE ACESSO 2823 0521 7191 6400 0143 5500 1000 0016 3311 5823 9079
RUA B, SN - COMPLEXO JARDIM - CEP:49160-000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE TEL: (79)3043-7959			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA			328230006947910 09/05/2023 15:43:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF
271637609			21.719.164/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO - EMURB		13.118.245/0001-60	09/05/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV AUGUSTO FRANCO, 3340		PONTO NOVO	49047-040
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARACAJU		SE	
			HORA DA SAÍDA
			14:42:24

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	114.096,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.096,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PADRAO	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
380			1		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS		
3143	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 2.1/2 PAREDE 3,35MM	73063000	0102	5102	UND	65,0000	610,0000	0,00	39.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3144	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1.1/2 - PAREDE 3,00MM	73063000	0102	5102	UND	175,0000	334,0000	0,00	58.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1 - PAREDE 2,65MM	73063000	0102	5102	UND	65,0000	204,0000	0,00	13.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2582	SOLVENTE 1/4 - 900ML	38140090	0102	5102	UND	20,0000	30,3000	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	SOLDA ELETRICA SERRAL AMARELA 6013, 3,25M	83111000	0102	5102	UND	40,0000	24,7500	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	TINTA DE FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6LT	32081010	0102	5102	UND	15,0000	76,0000	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
CONTRIBUNTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL. NUMERO DO ENPENHO - 0410006. DADOS BANCARIOS : BANCOBRADESCO: AG: 3162-3 CC 426342-1 CNPJ 21.719.164/0001-43. LOCAL DE ENTREGA: Av. Jose Olino, S/N, Bairro Costa e Silva, ao lado da Petrobras Pedido N.: 5841 - Tributos Aprox R\$16.948,36 Federal e R\$434,82 Estadual - Fonte: IBPT 9oi3aC	

RECEBEMOS DE JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001634 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS ME RUA B, SN - COMPLEXO JARDIM - CEP:49160-000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE TEL: (79)3043-7959 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001634 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2823 0521 7191 6400 0143 5500 1000 0016 3410 1484 4622 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328230006951003 09/05/2023 16:12:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271637609		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 21.719.164/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO - EMURB			CNPJ / CPF 13.118.245/0001-60		DATA DA EMISSÃO 09/05/2023
ENDEREÇO AV AUGUSTO FRANCO, 3340			BAIRRO / DISTRITO PONTO NOVO		CEP 49047-040
MUNICÍPIO ARACAJU		FONE / FAX		UF SE	DATA SAÍDA / ENTRADA 09/05/2023
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:50:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 576,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 576,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PADRAO		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 39	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
384	DISCO CT METAL 7 - 178 X 3.0 X 22.23	68042211	0102	5102	UND	12,0000	9,0000	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
583	DISCO CT METAL 12 - 300 X 3.5 X 25.4 TYR	68042211	0102	5102	UND	15,0000	18,0000	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	DISCO DESBASTE 7 - 178 X 6 X 22,23 A46 T	68042211	0102	5102	UND	12,0000	16,5000	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRIBUNTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL. NUMERO DO EMPENHO - 0410005. ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Jose Olino, S/N, Bairro Costa e Silva, ao lado da Petrobras. DADOS BANCARIOS : BANCOBRASESCO: AG: 3162-3 CC 426342-1 CNPJ 21.719.164/0001-43 Pedido N.: 5842 - Tributos Aprox R\$77,47 Federal e R\$97,92 Estadual - Fonte: IBPT 9oi3aC	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------